



Câmara Municipal de Sooretama

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo

Fia. 02
[Handwritten Signature]

Câmara Municipal de Sooretama Estado do Espírito Santo	
PROTOCOLO	
31 JUL. 2019	
Nº	<u>813/2019</u>
Ass.	<i>[Handwritten Signature]</i>

PROJETO DE LEI Nº. 34/2019

"ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 696/2013, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

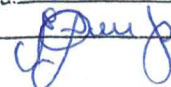
Art. 1º. Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 696 de 28 de fevereiro de 2013, que passa a vigorar com redação constante no anexo I que acompanha a presente lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e dezenove.

KLYSMAMM MARCELINO MACHADO PEREIRA

Vereador

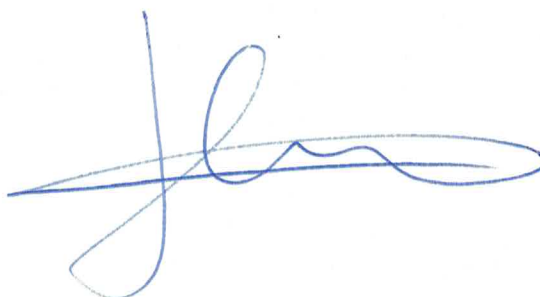


ANEXO I

ANEXO I

Nomenclatura	Ref.	Qt.	Vencimento R\$*	Área de Atuação
Procurador Geral	CC - 11	01	6.300,00	Procuradoria Geral
Diretor Geral	CC - 10	01	5.145,00	Diretoria Geral
Sub-procurador	CC - 09	01	3.675,00	Procuradoria Geral
Controlador	CC - 08	01	3.675,00	Controladoria
Chefe de Gabinete	CC - 07	01	1.750,00	Gabinete da Presidência
Assessor de Imprensa	CC - 06	01	1.500,00	Gabinete da Presidência
Assessor Parlamentar	CC - 05	10	1.500,00	Diretoria Geral
Diretor Administrativo	CC - 04	01	1.260,00	Diretoria Geral
Diretor Financeiro	CC - 03	01	1.260,00	Diretoria Geral
Assistente de Assuntos Legislativos	CC - 02	01	1.047,90	Diretoria Geral
Assistente de Serviços Gerais	CC - 01	04	1.047,90	Diretoria Geral

*Valores já atualizados conforme a Lei Municipal nº 930/2019 e alterados pela Lei Municipal nº 952/2019





Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo

[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de realizar uma alteração nos padrões de vencimento, sem, contudo, realizar qualquer aumento nas remunerações.

Para concretizar o princípio da eficiência e da transparência entendemos, por bem, reestruturar os níveis salariais de todas os servidores, a fim de tornar mais inteligível a lei.

Além disso, os valores já foram devidamente atualizados pelas Leis Municipais de nº 939/2019 e nº 952/2019.

Cabe então, ao Poder Legislativo, essa reestruturação, em comento, obedecendo-se aos princípios constitucionais da legalidade e transparência, que devem nortear a Administração Pública Municipal.

Pelo exposto é que estamos encaminhando o presente projeto de lei e contamos com a sua aprovação por esta edilidade, visando efetuar a mudança salarial aos servidores públicos comissionados da Câmara Municipal de Sooretama - ES, com o escopo de corrigir as defasagens.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para que a concessão do aumento salarial seja aprovada por esta Casa de Leis.

KLYSMAMM MARCELINO MACHADO PEREIRA
Vereador

[Handwritten signature in blue ink]